

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 011/2017

DATA 19/01/2017



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Pedro Oliveira Pólipenko
Secretário Geral ADM
Portaria 001/2015

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2017

De 16 de JANEIRO de 2017.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 3.608,16** (três mil seiscentos e oito reais e dezesseis centavos), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

04.001.12.366.0037.1281.339030 Material de Consumo

R\$ 3.608,16

Ação: 1281 - Manutenção do EJA - Educação de Jovens e Adultos

Recurso: Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Fonte: Superávit Financeiro do Recurso Programa de Apoio Ensino Atendimento EJA

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de 2017.


**ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 16 de JANEIRO de 2017.

MENSAGEM DO PL nº 009/2017

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2017

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.608,16 (três mil seiscientos e oito reais e dezesseis centavos), destinados a **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.**

A abertura do crédito adicional em questão será destinada à aquisição de materiais de consumo para viabilização das diversas atividades necessárias à execução do PEJA - Programa de Apoio Ensino Atendimento EJA em Guarantã do Norte/MT.

Haja vista que o recurso é proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, os valores mencionados são voltados a Educação de Jovens e Adultos – EJA que é uma modalidade da educação básica destinada aos jovens e adultos que não tiveram acesso ou não concluíram os estudos no ensino fundamental e no ensino médio na idade regular. Além da preocupação com o analfabetismo, o programa tenta, junto com métodos específicos, preparar o jovem e o adulto para o mercado de trabalho, onde esse cidadão possa gozar de todos os direitos inerentes a um trabalhador.

Visto que o Município tem por missão prestar assistência técnica, financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos, ao financiar e executar o programa destinado à melhoria da educação de jovens e adultos, reforça o fato de que a alfabetização permite ao indivíduo assumir eficazmente sua função na sociedade a que pertence, construí-la e modelá-la.

Sendo o que tínhamos a informar, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL